

Brasília, 12 de outubro de 2017.

Ofício circular ABZ nº: 10/2017

Ilmo(a) Senhor(a) Sócio da ABZ

Assunto: Informação aos Sócios sobre mudança do vencimento da anuidade.

Prezado(a) Sócio(a),

Com minhas cordiais saudações e expectativa de que esteja bem, dirijo-me a Vossa Senhora para informar que:

a) Na Assembleia Ordinária da ABZ realizada por ocasião do ZOOTECH 2017, na cidade de Santos, foi feita alteração estatutária, cujo inteiro teor do documento encontra-se em fase final de registro em nossa cidade sede;

b) No estatuto antigo a anuidade era regulada pelo que segue:

“Artigo 9º - A contribuição anual dos associados fundadores e efetivos fica fixada em R\$100,00 (Cem Reais)

*Parágrafo Primeiro - A anuidade deve ser **efetivada até 31 de março do ano corrente**; após essa data, a anuidade será acrescida de multa de 2% e juros de 0,05% ao dia ou de acordo com lei monetária que passar a vigorar.”*

c) No novo estatuto a anuidade passa a ser regulada conforme abaixo:

“Artigo 9º - A contribuição anual dos associados fundadores e efetivos será fixada através de resolução normativa específica deliberada e promulgada pela Diretoria Executiva.

*Parágrafo Primeiro - **A anuidade terá validade de 1 (um) ano contado a partir da data de sua efetivação no sistema de controle de sócio da entidade**; após essa data, a anuidade será*

acrescida de multa de 2% e juros de 0,05% ao dia ou de acordo com lei monetária que passar a vigorar.”

d) O novo estatuto diz em seu último artigo que:

“Artigo 62º - O presente estatuto passa a vigorar na data de sua aprovação em Assembleia e após ser legalmente registrado em cartório.”

e) Considerando que o registro do novo estatuto está em sua fase final é lícito informar que a partir da conclusão do registro as anuidades passarão a ter *validade de 01 (um) ano contados a partir da data de sua efetivação no sistema de controle de sócio da entidade.* Assim, tem-se o seguinte procedimento de transição:

- 1) As anuidades cujos vencimentos ocorrerem a partir de 15/10/2017 deverão ser renovadas na data de aniversário da inscrição;
- 2) As anuidades efetivadas a partir de 01/10/2017 passarão a ser renovadas na data de aniversário da inscrição.

f) Oportunamente a Diretoria Executiva irá estabelecer a resolução normativa para fixação do valor da anuidade a nova redação do artigo 9º do novo estatuto.

Todos pela Zootecnia: juntos, somos mais fortes!

Atenciosamente,



Zootecnista Marinaldo Divino Ribeiro
Presidente da ABZ